

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
Praça Marechal Deodoro da Fonseca nº 319, 1º Andar, Sala 12

Sra. Pregoeira: JULIANA CAMPOS WANDERLEY PADILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – RECURSO/CONTRA RAZÕES

Reportando a intenção de recurso de 28.09.2017 e memorial das razões de recursos, de 02.10.2017, de autoria da licitante WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, a Empresa licitante arrematante DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA apresenta, na forma do item 10.4 do Edital e Artigo 26 do Decreto 5.450/2005, suas contra-razões:

MOTIVAÇÃO DO RECURSO

A licitante recorrente, 3ª colocada na classificação de lances ofertados para o lote II, alega que: segundo item 15.6, letra M, diz que a EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR REVISÃO E LIMPEZA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, e que o mesmo não informa sobre terceirização deste serviço e ainda solicita a gentileza de ser informado qual comprovação para o item.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

A licitante recorrente aduz em seu recurso diversos itens do Edital e apenas transcreve-os e ratifica seu pedido de comprovação de habilitação.

CONTRA-RAZÕES DA LICITANTE ARREMATANTE

- a) A licitante recorrente apresenta motivação e fundamentação do recurso desprovidas de quaisquer circunstâncias pertinentes ou relevantes, onde apenas solicita comprovação da terceirização dos serviços de revisão e limpeza de refrigeração e comprovação de habilitação específico para atender o item 15.6. letra M.
- b) A solicitação mencionada na motivação e fundamentação do recurso, não é parâmetro para o julgamento objetivo neste certame licitatório, considerando que o embasamento da Pregoeira para declarar a licitante DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA como vencedora foi feito em observância dos elementos contidos no item 9. Do Edital, os quais atendem plenamente, em respeito ao princípio de vinculação do instrumento convocatório.

NOSSA MISSÃO: Comercializar produtos e serviços automotivos, excedendo as expectativas dos nossos clientes, com comprometimento ético, pontualidade e segurança.

Av. Fernandes Lima, 3700 - Loja 59 - Hiper Center Farol - CEP: 57057-000 - Maceió/AL.
Fone: (82) 3338-4499 / Fax: (82) 3241-3701

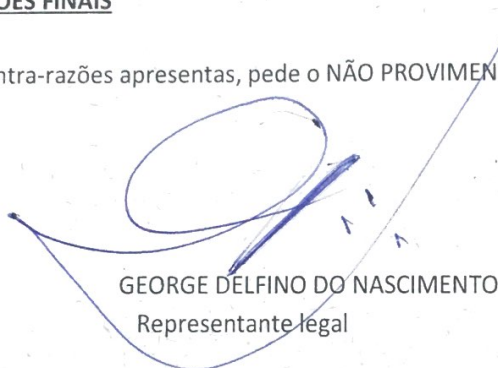
CNPJ: 02.567.178/0001-44 - Insc. Est. 246.00287-5

CNPJ: 02.567.178/0001-44 - Insc. Est. 246.00287-5

- c) Nada obstante, os simples relatos de contrarrazões apresentadas nas alíneas (a) e (b), anteriores, serem suficientes para o não provimento do recurso apresentado, a licitante arrematante informa que atendeu, de forma contundente, a exigência de que trata o item 9.4, apresentando além da Capacidade Técnica atestada pelo próprio Tribunal de Justiça, cópias dos Contratos Firmados com o TJAL de nºs 060, 071 e 072, além de diversas notas fiscais que comprovam as execuções dos diversos serviços, inclusive de revisão e limpeza de refrigeração.
- d) Corroborando que a licitante arrematante reúne plenas condições de garantir a qualidade desejada, de acordo itens 18.2 e 18.5, é que continua em vigor o contrato de nº 047/2013, firmado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, para atender serviços análogos aos apresentados no objeto do presente processo licitatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das contra-razões apresentas, pede o NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.


GEORGE DELFINO DO NASCIMENTO
Representante legal

NOSSA MISSÃO: Comercializar produtos e serviços automotivos, excedendo as expectativas dos nossos clientes, com comprometimento ético, pontualidade e segurança.

Av. Fernandes Lima, 3700 - Loja 59 - Hiper Center Farol - CEP: 57057-000 - Maceió/AL.
Fone: (82) 3338-4499 / Fax: (82) 3241-3701
CNPJ: 02.567.178/0001-44 - Insc. Est. 246.00287-5